LEI MUNICIPAL Nº 1575, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 21.308,01 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 21.308,01 (Vinte e um mil, trezentos e oito reais, um centavo) necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades do Ensino básico
12.361.0011.2.019- manutenção e melhorias do ensino fundamental
(122) - 3.3.90.14.00.00 – (010146) – Diárias R$ 7.440,00

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres
10.301.0003.2.039 – Manutenção das Atividades da SEMUSA
(06) – 3.1.90.94.00.00 – (010247) – Indenizações e restituições trabalhistas R$ 13.868,01

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 21.308,01 (Vinte e um mil, trezentos e oito reais, um centavo) será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades do Ensino básico
12.361.0011.2.019- manutenção e melhorias do ensino fundamental
(124) - 3.3.90.39.00.00 - (010146) – Outros serviços de terceiros/ Pessoa Jurídica R$ 7.440,00

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres
10.301.0003.2.039 – Manutenção das Atividades da SEMUSA
(15) – 3.3.90.92.00.00 – (010247) – Despesas de exercícios anteriores R$ 57,55

10.301.0008.1.122 – reforma e ampliação da unidade mista de saúde
(18) – 4.4.90.52.00.00 - (010247) – Despesas de exercícios anteriores R$ 18,86

10.301.0008.2.040 – Manutenção da Unidade Mista
(20) – 3.3.90.30.00.00 - (010247) – Material de Consumo R$ 13.791,60

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 15 de outubro de 2014

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

NORMA TECLANIA S. BARROS
Secretaria Municipal de Saúde

HELENILDO DE SOUZA
Secretario de Educação